DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Acajutiba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2024	
PORTARIA PORTARIA N.º 05/2024 - LICENÇA PRÊMIO SERVIDORES	





AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUIDOS DURANTE O PERÍODO DA PÁSCOA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de ovos de chocolate é justificada por diversos motivos de ordem cultural, social e econômica. Considerando a época da Páscoa, essa medida se torna especialmente relevante, pois representa uma tradição culturalmente enraizada em nossa sociedade, proporcionando uma experiência significativa para os estudantes durante esse período.

Além disso, é importante considerar que a distribuição de ovos de chocolate pode ser uma oportunidade de inclusão social, uma vez que nem todas as famílias têm condições financeiras de proporcionar esse tipo de produto aos seus filhos. Garantir que todos os alunos tenham acesso a ovos de chocolate na escola durante a Páscoa contribui para minimizar desigualdades e promover um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor. Outro aspecto relevante é o estímulo ao senso de comunidade e pertencimento entre os alunos, professores e demais colaboradores da escola. A celebração da Páscoa por meio da distribuição de ovos de chocolate cria um ambiente de confraternização e aproximação, fortalecendo os laços afetivos e promovendo momentos de alegria e compartilhamento entre todos os envolvidos na comunidade escolar.

Desse modo, essa aquisição não apenas está alinhada com as tradições culturais da sociedade, mas também representa uma medida que visa promover a inclusão social, fortalecer os vínculos comunitários e proporcionar experiências positivas e memoráveis para os alunos da rede municipal de ensino.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora: 06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer Elemento: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1500

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE ÚNICO:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CHOCOLATE SEM LACTOSE DE ALFARROBA (OVO): sem leite e derivados (inclusive traços), sem corantes, sem conservantes, sem cacau e derivados e sem adição de açúcar. Indicados para pessoas com intolerância/alergia à conservantes, corantes, e/ou chocolate, alérgicos à proteína do leite de vaca, intolerantes à lactose, intolerantes à glicose, pré diabéticos e diabéticos. Contendo: alfarroba em pó, óleo de palma, maltitol, extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja, castanha de caju e aromas Peso: 150 gramas, com 11 a 13 cm de altura (sem o copo de suporte) Embalagem:	UND	70		







	papel aluminizado e copo de suporte para ficar em pé revestidos com papel plástico com estampa unissex, contendo rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem terciária: caixas de papelão com identificação do nome e quantidade do produto. Validade: Mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.			
2.	CHOCOLATE (OVO): Chocolate ao leite, não hidrogenado, formato ovo, pesando no mínimo 80 g (oitenta gramas) e no máximo 100g (cem gramas) cada, embalados em papel aluminizado e copo de suporte para ficar em pé revestidos com papel plástico com estampa unissex, contendo rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem terciária: caixas de papelão com identificação do nome e quantidade do produto. VALIDADE: Mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	UND	2.850	
3.	OVO ARTESANAL DE PÁSCOA DE CHOCOLATE ORGÂNICO: não hidrogenado, sem glúten, sem soja e derivados (inclusive traços), sem corantes, sem conservantes e sem castanhas (inclusive traços). Indicado para pessoas com intolerância ao glúten, doença celíaca, alergia/intolerância ao glúten, doença celíaca, alergia/intolerância à soja, castanhas, corantes e/ou conservantes. Contendo: licor de cacau, manteiga de cacau e açúcar cristal orgânicos. Peso: 150 gramas, com 11 a 13 cm de altura (sem o copo de suporte). Embalagem: papel aluminizado e copo de suporte para ficar em pé revestidos com papel plástico com estampa unissex, contendo rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem terciária: caixas de papelão com identificação do nome e quantidade do produto. VALIDADE: Mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entreqa.	UND	30	

4.1. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela Secretaria de Educação, diante do quantitativo de alunos existentes atualmente, sendo cerca de 3000 alunos, tendo em vista que o município possui 2200 alunos em tempo integral (escolas, creches e centros de ensino) e 800 alunos em tempo parcial (Educação de Jovens e Adultos).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta visa contratar uma empresa especializada no fornecimento de ovos de chocolate para distribuição durante o período da Páscoa aos alunos da rede municipal de ensino. A empresa selecionada deverá garantir a entrega dos ovos de chocolate, assegurando sua qualidade e integridade durante todo o processo de transporte e armazenamento. Todos os produtos fornecidos deverão atender às exigências legais e serem descritos de forma detalhada, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. FORMA DO FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento será solicitado pela Secretaria Municipal, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme as necessidades do Município.







- 6.2. Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do fornecimento realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 6.3. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 6.4. Não serão aceitos materiais em condições diferentes das especificadas.
- 6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.7. Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 7.1. Forma: será total, conforme as necessidades da secretaria.
- 7.2. **Prazo**: os itens solicitados deverão ser entregues 05 (cinco) dias úteis Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.
- 7.3. Local de entrega: Depósito central da Casa da Merenda, em horário de expediente, de segunda feira a sexta feira (exceto em feriados), das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Endereço: Avenida Saturnino de Menezes, S/N, Centro, CEP: 48360-000, Acajutiba BA.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelecido ne Lei 14.133/21.

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- 12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
 - a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 - b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ -https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva solicitacao.asp);
 - d) Regularidade perante a Fazenda Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
 - e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.asp x Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
 - Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
 - Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
 - h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:







13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (PORTARIA 001-2024), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de Nº 096/2023, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais fornecimentos executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos fornecimentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.







17. SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

- 18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:
 - Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
 - II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";
- 18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.
- 18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- 18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3°, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO N° 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.
- 20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 14 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CRISTINA MATTOS Decreto 084/2017







SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa			_ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº.
	, situada	a _	(endereço completo),
telefone	, e-mail:		, por intermédio de seu representante legal,
apresenta a seguinte	e proposta co	mercial.	
Validade da propos	sta: (XXX) dia	S.	
Data da proposta:	XXX/XXX/202	4.	

LOTE ÚNICO:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	CHOCOLATE SEM LACTOSE DE ALFARROBA (OVO): sem leite e derivados (inclusive traços), sem corantes, sem conservantes, sem cacau e derivados e sem adição de açúcar. Indicados para pessoas com intolerância/alergia à conservantes, corantes, e/ou chocolate, alérgicos à proteína do leite de vaca, intolerantes à lactose, intolerantes à glicose, pré diabéticos e diabéticos. Contendo: alfarroba em pó, óleo de palma, maltitol, extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja, castanha de caju e aromas Peso: 150 gramas, com 11 a 13 cm de altura (sem o copo de suporte) Embalagem: papel aluminizado e copo de suporte para ficar em pé revestidos com papel plástico com estampa unissex, contendo rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem terciária: caixas de papelão com identificação do nome e quantidade do produto. Validade: Mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UND	70		
5.	CHOCOLATE (OVO): Chocolate ao leite, não hidrogenado, formato ovo, pesando no mínimo 80 g (oitenta gramas) en o máximo 100g (cem gramas) cada, embalados em papel aluminizado e copo de suporte para ficar em pé revestidos com papel plástico com estampa unissex, contendo rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem terciária: caixas de papelão com identificação do nome e quantidade do produto. VALIDADE: Mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	UND	2.850		
6.	OVO ARTESANAL DE PÁSCOA DE CHOCOLATE ORGÂNICO: não hidrogenado, sem glúten, sem soja e derivados (inclusive traços), sem corantes, sem conservantes e sem castanhas (inclusive	UND	30		







traços). Indicado para pessoas com intolerância ao glúten, doença celíaca, alergia/intolerância à soja, castanhas, corantes e/ou conservantes.
Contendo: licor de cacau, manteiga de cacau e açúcar cristal orgânicos. Peso: 150 gramas, com 11 a 13 cm de altura (sem o copo de suporte).
Embalagem: papel aluminizado e copo de suporte para ficar em pé revestidos com papel plástico com estampa unissex, contendo rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem terciária: caixas de papelão com identificação do nome e quantidade do produto. VALIDADE: Mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.

VALOR TOTAL: XXXXXX.

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (<u>acajutibaorcamento@gmail.com</u>) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa) (Assinatura manual ou Digital)







AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2024

ART. 75, INCISO II, § 3° DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050-2024

O MUNICÍPIO DE **ACAJUTIBA – BA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ENVIO: 20/03/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/03/2024, ÀS 17:00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acajutibaorcamento@gmail.com





AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019-2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e está intimamente ligada a dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe o Art. 196 da Carta Magna; "Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que no município reside uma paciente tem diagnostico de osteogênese imperfeita (OI) severa, associada a um quadro de paraparesia espástica por sequela de TCE, apresenta distúrbio de deglutição e hipotonia de musculatura oral, sendo assim a sua alimentação é feita através da referida sonda a fim de evitar complicações microaspirativas, pneumonia aspirativas e insuficiência respiratória.

Justifica-se a aquisição do item descrito no anexo, considerando que a paciente é atendida na rede pública de saúde e não dispõe de condições financeiras para adquirila, a mesma não consta na lista de distribuição do Estado e/ou da união e é indispensável para alimentação da paciente e assim a manutenção da sua vida

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 07 - Secretaria de Saúde

Projeto Atividade: 2.023 - Manutenção da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 15001002

Projeto Atividade: 2.026 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 15001002 / 1600

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ı	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	1	KIT DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 24FR X 2,5 CM	KIT	2

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Sonda Botton de Gastrostomia para suprir a necessidade de uma paciente com diagnostico de osteogênese imperfeita (OI) severa, associada a um quadro de paraparesia espástica por sequela de TCE.

6. FORMA DO FORNECIMENTO:





- 6.1. Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do fornecimento realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 6.2. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 6.3. Não serão aceitos materiais/fornecimentos em condições diferentes das especificadas.
- 6.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.5. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os fornecimentos contratados deverão ser executados de forma preventiva, corretiva e/ou emergencial e de conservação nos aparelhos, sempre que for necessário.

7. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 7.1. Forma: será total, conforme as solicitações efetuadas pela Secretaria de Saúde.
- 7.2. Prazo de atendimento: 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.
- 7.3. **Local do fornecimento**: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Praça Bosque da Saudade, Centro Acajutiba Bahia CEP: 48360-000.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a







comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de **até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido ne Lei 14.133/21.

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- 12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
 - a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 - b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ -https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva solicitacao.asp);
 - d) Regularidade perante a Fazenda Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
 - e) Regularidade perante a Fazenda Estadual
 (https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCe
 rtidao.aspx Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da
 empresa);







- gularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão pera
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
 g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (https://consulta-
- <u>crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</u>);
 h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);
- i) Atestado de capacidade técnica (compatível com o objeto);
- Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, da sede da empresa, em plena validade.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais fornecimentos executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entreques/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos fornecimentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.
- 15.12. Realizar as substituições de peças necessárias à manutenção corretiva ou preventiva sendo de responsabilidade e custeio exclusivo da contratada. 15.13.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

- 18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:
 - Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
 - II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";
- 18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.
- 18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- 18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3°, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº.





14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.
- 20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 20 de março de 2024.

Ive Farias Victorio Santos Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 007/2017







MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A E	mpresa	(raz	zão so	cial),	devidament	e inscrita	no	CNPJ	nº.
	, situada a			_ (ende	ereço comple	eto), telefone			,
e-ma come	il:, por intermédio rcial.	de seu	repres	entante	e legal, apre	esenta a se	guint	e propo	osta
	alidade da proposta: (XXX) dias. ata da proposta: XXX/XXX/2024.								
TEM	DESCRIÇÃO		UNE)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOF TOTAL	-
1	KIT DE GASTROSTOMIA BOTTON 24FR X 2,5 CM	TIPO	KIT		2				

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (<u>acajutibaorcamento@qmail.com</u>) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa) (Assinatura manual ou Digital)







AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019-2024.

ART. 75, INCISO II, § 3° DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051-2024

O MUNICÍPIO DE **ACAJUTIBA – BA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ENVIO: 20/03/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/03/2024, ÀS 17:00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acaiutibaorcamento@qmail.com





PORTARIA N.º 05/2024 - LICENÇA PRÊMIO SERVIDORES.



PORTARIA Nº 05 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Municípioe a Lei 034/2011, dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, nos períodos especificados, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Secretaria de Saúde, conforme listagem em anexo;

Art.2°- Os efeitos desta Portaria, retroagirão, a data inicial de saída de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, 20 DE MARÇO DE 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 www.acajutiba.ba.gov.br/ gapre@acajutiba.ba.gov.br Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77







Tipo Afast.: 38-Licença Prêmio

13.696.521/0001-77

Março/2024

Funcionários Afastados no Mês

SECRETARIA.....: <TODOS>
CENTRO CUSTO.: <TODOS>
LOC. TRABALHO.: <TODOS>
REGIME.....: <TODOS>

5-SEC DE SAUDE

Mat.	Funcionário	Dt. Saída	Dt. Retorno	Descrição do Afastamento	Remunerado
127	RITA DE CASSIA BAHIA PINTO	01/03/2024	31/05/2024	Licença Prêmio	Sim
	Total de Funcionários: 1				
	Total Geral de Funcionários : 1				







PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

PRAÇA AQUINOEL BORGE CENTRO 13.696.521/0001-77

SECRETARIA.....: <TODOS>

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

REGIME..... < TODOS>

Funcionários Afastados no Mês

Tipo Afast.: 38-Licença Prêmio

Março/2024

4-SEC DE EDUCACAO DESPORTO CULTURA E LAZER

Mat.	Funcionário	Dt. Saída	Dt. Retorno	Descrição do Afastamento	Remunerado
216	IOLANDA NEVES DOS SANTOS	01/03/2024	31/05/2024	Licença Prêmio	Sim
	Total de Funcionários: 1				
	Total Geral de Funcionários : 1				







13.696.521/0001-77

CENTRO

Tipo Afast.: 38-Licença Prêmio

Março/2024

Funcionários Afastados no Mês

SECRETARIA.....: <TODOS>
CENTRO CUSTO.: <TODOS>
LOC. TRABALHO.: <TODOS>
REGIME.....: <TODOS>

4-SEC DE EDUCACAO DESPORTO CULTURA E LAZER

Mat.	Funcionário	Dt. Saída	Dt. Retorno	Descrição do Afastamento	Remunerado
166	CLAUDIA EDELTRUDES DOS SANTOS LIMA MIRA	01/03/2024	31/05/2024	Licença Prêmio	Sim
	Total de Funcionários: 1				
	Total Geral de Funcionários : 1				